



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 - Fortaleza-Ceará (85)  
3388.93.21 - vpresi@trt7.jus.br

BANCO DO BRASIL  
02 ABR 2013  
Superintendência  
de Varejo do Ceará  
8495-6  
*Felix Sautter*

OFÍCIO.TRT7.VP Nº 008/2013

Fortaleza, 26 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Eloi Medeiros Júnior**  
Superintendente Estadual do Banco do Brasil/Ce.

**Assuntos:** -Proposta de Adesão ao GETRIN 7 (Grupo de Trabalho Interinstitucional) do Programa Trabalho Seguro.  
-Veiculação de mensagens educativas.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, inicialmente, apraz-nos informar-lhe que a Resolução nº. 96/2012 do CSJT institucionalizou, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Programa Trabalho Seguro, estabelecendo entre suas **diretrizes fundamentais** o "incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa"; o "desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários" e a "adoção de ações e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas internas e internacionais ratificadas pelo Brasil sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho, assim como ao aperfeiçoamento da legislação vigente".

Esta Corte, seguindo orientação estabelecida pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, firmou **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, juntamente com vinte instituições públicas e privadas, objetivando o "planejamento e a realização, em conjunto e articuladamente, entre os partícipes, de ações voltadas à prevenção dos riscos ambientais e à eliminação, neutralização ou redução das condições que impliquem risco à saúde física e mental dos

*[Assinatura]*

trabalhadores", e designou gestores regionais do referido Programa.

Também, no mesmo ato de adesão ao Termo acima referido, foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GETRIN), com atribuições de incentivar, promover, operacionalizar, divulgar e fortalecer uma Campanha de Promoção de Saúde e Segurança e Prevenção de Doenças e Acidentes de Trabalho, e de implementar a Agenda de Trabalho Decente, estabelecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito das repartições e empresas que operem no Estado do Ceará.

A propósito, a Convenção nº. 155, da OIT, em seu art. 14 dispõe que: "Deverão tomar-se medidas a fim de promover, de maneira conforme às condições e à prática nacionais, a inclusão das questões de segurança, higiene e meio ambiente de trabalho em todos os níveis de ensino e de formação, incluídos os do ensino superior técnico, médico e profissional, com o objetivo de satisfazer as necessidades de formação de todos os trabalhadores".

Neste sentir, convidamos esta Instituição a aderir ao Programa referenciado e, para tanto, anexamos ao presente documentos para conhecimento e análise (Termo de Cooperação Técnica, Termo de Adesão, Metas e Boas Práticas e Mensagens educativas).

Vimos, ainda, solicitar a contribuição desta Empresa no sentido de veicular mensagens educativas sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho através de mecanismos de comunicação afetos à esfera de atribuição desta instituição.

De se ressaltar que suprarreferido Programa foi laureado com o prêmio INNOVARE de 2012, e visa desenvolver ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Atenciosamente,

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR**  
Des. Vice-Presidente e Gestor Regional do PNPAT

**CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO**  
Juiz Federal do Trabalho e Gestor Regional do PNPAT